



Universidade Estadual do Maranhão

## **EDITAL Nº 120/2011 – PROG/UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROG, considerando o que dispõem a Lei Estadual nº. 8.199, de 07 de dezembro de 2004, o Decreto nº. 21.030, de 16 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº. 202/2000 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA, torna público os procedimentos e as normas referentes à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para os processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA, promovidos ao longo do ano de 2011, em especial o Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior (PAES), e os cursos oferecidos a distância, intermediados pelo seu Núcleo de Tecnologias para a Educação (UEMANET).

### **I DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.1 Poderão solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição nos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA, promovidos ao longo do ano de 2011, os requerentes que atenderem a um dos seguintes requisitos:

- a) ter cursado os últimos 5 (cinco) anos na rede pública de ensino, no âmbito do Estado do Maranhão;
- b) ser declaradamente pobre;
- c) ser servidor da UEMA ou seu dependente legal;
- d) ser participante de programa oficial promovido pelo Poder Público (Vestibular da cidadania).

1.1.1 Os requerentes declaradamente pobres poderão solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição mediante comprovação de uma das seguintes situações:

- a) renda familiar *per capita* igual ou inferior a R\$ 70,00/mês (setenta reais por mês);
- b) conta de energia elétrica da residência familiar, referente ao mês de março, abril ou maio de 2011, indicando consumo médio mensal igual ou inferior a 100 kw/h.

1.1.2 Na impossibilidade do atendimento ao prescrito no **item 1.1.1**, será aceita declaração do próprio requerente que possui renda familiar *per capita* igual ou inferior a R\$ 70,00/mês (setenta reais por mês), firmada sob advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (art. 299 do Código Penal Brasileiro).

1.2 As solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição, uma vez deferidas, para os processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA, eventualmente



Universidade Estadual do Maranhão

promovidos ao longo do ano de 2011, valerão para os cursos a serem oferecidos, em especial para:

- a) Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior – PAES;
- b) Cursos oferecidos na modalidade a distância, intermediados pelo seu Núcleo de Tecnologias para a Educação (UEMANET).

## II DA SOLICITAÇÃO

- 2.1 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição nos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA, eventualmente promovidos ao longo do ano de 2011, o requerente deverá preencher eletronicamente o formulário de solicitação de isenção disponível no endereço eletrônico [www.vestibular.uema.br](http://www.vestibular.uema.br), no período de 20 de junho a 15 de julho de 2011.
- 2.2 Após preenchimento eletrônico e confirmação, será gerada a solicitação de isenção que deverá ser **obrigatoriamente** impressa para ser anexada às cópias dos documentos constantes no **item III** deste Edital e devolvido nos horários de funcionamento dos locais citados no **item 2.3**, no período de 20 de junho a 18 de julho de 2011.
- 2.3 Os locais e horários para entrega da solicitação de que trata o **item 2.2** deste **Edital** acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios são os seguintes:

### 2.3.1 . São Luís – das 9h às 12h e das 14h às 17h

LOCAL / ENDEREÇO
<b>a. Campus da UEMA:</b> Prédio do CECEN (Entrada do Campus, em São Luís) Cidade Universitária Paulo VI, s/n – Tirirical.
<b>b. CE Paulo VI</b> Unidade 203, s/n – Campus da UEMA.
<b>c. CE Cidade de São Luís</b> Avenida 04, s/n – Cohab Anil III.
<b>d. CE Liceu Maranhense</b> Parque Urbano Santos – s/n – Centro.



Universidade Estadual do Maranhão

### 2.3.2 Demais *campi* da UEMA – das 8h às 12h e das 14h às 17h

LOCAL / ENDEREÇO
<b>a. Caxias</b> – Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC Praça Duque de Caxias, s/n - Morro do Alecrim – Fone: (99) 3521- 3936 / 3868
<b>b. Imperatriz</b> – Centro de Estudos Superiores de Imperatriz – CESI Rua Godofredo Viana, 1300 – Fone: (99) 3525 – 2761 / 2785
<b>c. Bacabal</b> – Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB BR 316, Km 361 – Centro (Antigo Hospital Amorim, em frente à EUROMAR), s/n. Fone: (99) 3621-0032 / 9814
<b>d. Balsas</b> - Centro de Estudos Superiores de Balsas – CESBA Praça Professor Joca Rêgo, s/n – Centro. Fone: (99) 3541-3363 / 9941
<b>e. Santa Inês</b> – Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN Rua 04, Nº 54 – Vila Militar – Núcleo CVRD - Fone: (98) 3653-2455 / 2473 / 2185
<b>f. Açailândia</b> – Centro de Estudos Superiores de Açailândia – CESA Rua Topázio, Nº 100 – Vila São Francisco - Fone: (99) 3538-4972 / 4629
<b>g. Pedreiras</b> – Centro de Estudos Superiores de Pedreiras – CESP Rua Projetada, s/n – Bairro São Francisco – Bloco Universitário - Anexo ao CAIC - Fone: (99) 3642 – 1580 / 2904
<b>h. Timon</b> – Centro de Estudos Superiores de Timon – CEST Praça São José, s/n – Centro – Fone: (99) 3212-1711 / 7799
<b>i. Grajaú</b> – Centro de Estudos Superiores de Grajaú – CESGRA Rua da Mangueira, s/n - Bairro Rodoviário ao lado do CAIC - Amaral Raposo – Fone: (99) 3532-6818 / 6605
<b>j. Colinas</b> – Centro de Estudos Superiores de Colinas Rua Urbano Santos, s/n, Secretaria Municipal de Educação, CEP 65.690-000 – Fone: (99) 3552-1260/ 0821
<b>l. Lago da Pedra</b> – Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra Rua Libércia Gonçalves, SN – Vila Antonio de Morais – JAGUAR - Fone: (99)8138 7010/ 8124 9172



Universidade Estadual do Maranhão

<b>m. Presidente Dutra</b> - Centro de Estudos Superiores de Presidente Dutra Rua Dr. Paulo Ramos, nº 572, Centro – Fone: (99) 3663-2237
<b>n. Itapecuru Mirim</b> – Centro de Estudos Superiores de Itapecuru Mirim Travessa Benedito Bráulio Mendes, s/n, Centro – Fone: (98) 3463-2592 / 2255
<b>o. Zé Doca</b> – Centro de Estudos Superiores de Zé Doca Rua Rio Branco, s/n – Centro – Fone: (99) 3655-3453 / 3645
<b>- São João dos Patos</b> – Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos Rua Hermes da Fonseca, s/n – Bairro Santiago – Fone: (99) 3551-2117/2320
<b>p. Barra do Corda</b> - Centro de Estudos Superiores de Barra do Corda Rua Nelson Paturi, s/n – Bairro Altamira - Fone: (99) 3643-2333
<b>q. Pinheiro</b> – Centro de Estudos Superiores de Pinheiro Rua Maria Pinheiro Paiva, nº 1055, Centro – Fone: (98) 3381-6091
<b>r. Coelho Neto</b> – Centro de Estudos Superiores de Coelho Neto Escola Municipal José Sarney – Av. Marechal Cordeiro de Faria, s/n – Centro – Fone: (99) 3473-1967
<b>s. Codó</b> – Unidade Integrada Municipal Evangélica Estevam Ângelo Av. 1º de Maio, s/n – São Sebastião Fone: (99) 3643-2333

- 2.4 Cada requerente só poderá preencher eletronicamente um único formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via postal, fax ou correio eletrônico.
- 2.6 A seu critério, a UEMA poderá identificar outros locais de recebimento da documentação com a finalidade de facilitar o processo de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição de que trata este **Edital**.



Universidade Estadual do Maranhão

### III DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 3.1 No ato da entrega da documentação de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o requerente ou seu representante legal deverá anexar obrigatoriamente toda a documentação exigida, sob pena de não aceitação de sua solicitação.
- 3.2 Requerente oriundo da rede pública de ensino no âmbito do Estado do Maranhão, conforme disposto no **item 1.1 – alínea a**, deste Edital, deverá apresentar:
- a) solicitação de isenção gerada de acordo com o **item 2.2** deste **Edital**;
  - b) fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou original de declaração que já concluiu esse nível de ensino, acompanhada do respectivo histórico escolar, ou que o esteja concluindo no ano de 2011, acompanhada de documentação comprovando que o requerente cursou os últimos 5 (cinco) anos na rede pública de ensino no âmbito do Estado do Maranhão.
- 3.2.1 A falta do certificado de conclusão do Ensino Médio poderá ser suprida mediante apresentação de declaração original, expedida pelo órgão competente, de que o requerente concluiu o Ensino Médio, acompanhada do respectivo histórico escolar, e comprovante de que cursou os últimos 5 (cinco) anos, na rede pública de ensino no âmbito do Estado do Maranhão.
- 3.3 Requerente declaradamente pobre deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) solicitação de isenção gerada de acordo com o **item 2.2** deste **Edital**;
  - b) fotocópia do(s) comprovante(s) de renda familiar referente ao mês de março, abril ou maio de 2011 ou fotocópia da conta de energia elétrica da residência familiar, referente ao mês de fevereiro, março ou abril de 2011, que comprove o consumo médio mensal igual ou inferior a 100 kw/h ou declaração do próprio requerente que possui renda familiar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00/mês (setenta reais por mês), firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (art. 299 do Código Penal Brasileiro);
  - c) fotocópia do certificado de conclusão ou original de declaração que já concluiu o Ensino Médio ou que esteja concluindo esse nível de ensino no ano de 2011.
- 3.4 Requerente Servidor desta Universidade e seus dependentes legais deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) solicitação de isenção gerada de acordo com o **item 2.2** deste **Edital**;
  - b) contra-cheque da UEMA;



## Universidade Estadual do Maranhão

- c) comprovante da dependência, conforme Portaria Nº. 009/2001 – GB/PROGAE/UEMA, de 20/09/2001;
  - d) fotocópia do certificado de conclusão ou original de declaração que já concluiu o Ensino Médio ou que esteja concluindo esse nível de ensino no ano de 2011.
- 3.5 Requerente participante de programa oficial promovido pelo Poder Público (Vestibular da Cidadania) deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) solicitação de isenção gerada de acordo com o **item 2.2** deste **Edital**;
  - b) comprovação de participação no Programa Vestibular da Cidadania;
  - c) fotocópia do certificado de conclusão ou original de declaração que já concluiu o Ensino Médio ou que esteja concluindo esse nível de ensino no ano de 2011.
- 3.6 As informações digitadas no formulário de solicitação de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do(a) requerente.

## IV DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1 A documentação anexada pelo requerente que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição nos processos seletivos de acesso a cursos de graduação da UEMA, promovidos ao longo do ano de 2011, será conferida e analisada por uma equipe de triagem designada pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Coordenação de Admissão e Transferência.
- 4.2 No processo de análise da documentação apresentada pelo requerente, a equipe de triagem poderá realizar visita domiciliar para comprovar as informações apresentadas antes do deferimento da solicitação de isenção.
- 4.3 Qualquer requerente poderá ser convocado para uma entrevista junto à Coordenação de Admissão e Transferência, para esclarecer informações constantes da solicitação de isenção e da documentação a ela anexada.
- 4.4 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao requerente que omitir informações e/ou prestá-las de forma inverídica, assim como fraudar e/ou falsificar sua documentação.
- 4.5 A Pró-Reitoria de Graduação divulgará a relação nominal de requerentes isentos do pagamento da taxa de inscrição no dia 12 de agosto de 2011, em ordem alfabética, no endereço eletrônico: [www.vestibular.uma.br](http://www.vestibular.uma.br).



## Universidade Estadual do Maranhão

- 4.6 A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição não significa inscrição em qualquer um dos processos seletivos que venham a ser promovidos pela UEMA.
- 4.6.1 Para participar dos processos seletivos em conformidade com o **item 1.2** deste Edital, o requerente deverá **obrigatoriamente** se inscrever no Processo Seletivo, conforme editais específicos a serem divulgados pela UEMA.

## V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Não será concedida revisão ou reavaliação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2 Não será permitida a inclusão de documentos após o período citado no **item 2.2**.
- 5.3 Encerrado o ano de 2011, os processos de solicitação de isenção requeridos em conformidade com este Edital serão desconsiderados e encaminhados para reciclagem.
- 5.4 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação de Admissão e Transferência, no prédio da Pró-Reitoria de Graduação da UEMA, Campus de São Luís, no horário de 8 às 12 h e das 14 às 17 h e por meio do telefone (98) 3245-1102 ou 3245-2756.
- 5.5 As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares e avisos oficiais divulgados pela Pró-Reitoria de Graduação constituirão normas que passarão a integrar o presente **Edital**.
- 5.6 A apresentação da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo requerente implicará na aceitação expressa das normas deste **Edital** e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
- 5.7 As reclamações atinentes à relação nominal dos requerentes isentos do pagamento da taxa de inscrição deverão ser protocoladas no Campus de São Luís e apresentadas à Pró-Reitoria de Graduação até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação, observando-se o que dispõe este **Edital**.
- 5.8 A Pró-Reitoria de Graduação apreciará a matéria no prazo de dez dias, a contar da data de entrada da reclamação protocolada na UEMA, campus de São Luís.
- 5.9 Esgotado esse prazo, o interessado terá 10 (dez) dias para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA, que decidirá, conclusivamente, sobre o recurso interposto.
- 5.10 Não serão aceitas reclamações de qualquer pessoa, a exceção do requerente ou seu representante legal.



Universidade Estadual do Maranhão

- 5.11 A UEMA se reserva o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das informações prestadas pelos requerentes e caso alguma das informações prestadas seja inverídica, a UEMA poderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, indeferir o requerimento de isenção.
- 5.12 As solicitações de isenção da taxa de inscrição feitas em desacordo com este Edital serão indeferidas.
- 5.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Coordenação de Admissão e Transferência.

**São Luís (MA), 13 de junho de 2011.**

**Prof. Ma. MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE MESQUITA**  
**Pró-Reitora de Graduação**

**Visto:**

**Prof. Me. JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA**  
**Reitor da UEMA**